**CONTRATO DE ADITIVO Nº23/2019**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 69/2018 DATA: 31/07/18

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **DIDÁTICA LIVRARIA E BRINQUEDOS EIRELI**, com sede na(o) Rua Santa Teresinha, Centro, JABORÁ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.985.825/0001-14neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) JOSYANE POYER PASQUALOTTO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº47/2.018, na modalidade Tomada de PreçosNº3/2.018, homologado em 24/07/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com a planilha orçamentária apresentada pela Engenheira Civil Sra. Fabiana Grando CREA/SC 125595-6, o valor contratual constante na cláusula quarta do Contrato nº69/2018 fica suprimido em R$10.865,91 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). Ainda de acordo com a planilha orçamentária o contrato nº69/2019 será aditivado em R$13.322,25 (treze mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Cláusula Segunda**: Considerando a supressão e a adição constante na planilha orçamentária o valor da diferença é de R$2.456,34 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) a ser acrescido no valor contratual constante na cláusula quarta item 4.1 do contrato nº69/2018 que passará de R$ 120.680,26(cento e vinte mil seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) para R$123.136,60 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos)

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº69/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 20 de março de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOSYANE POYER PASQUALOTTO

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº23/2019**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 69/2.018 DATA: 31/07/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 20/03/2019

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678